



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Claudio Vasconcelos Frota, na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de GUAÍUBA, vem abrir o presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 1301.220715.01** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO PROJETO DA LOA 2023- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, e no Parecer Jurídico em anexo, tendo em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No caso concreto a despesa não ultrapassou o valor previsto na legislação, fato que desobriga o devido processo de licitação, motivado pelo princípio da economicidade, tendo em vista que o desencadeamento de uma licitação teria custos que ultrapassariam o valor do próprio gasto com o objeto dispensado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. A proposta a ser contratada é a mais vantajosa para a administração por ter a mesma o menor preço.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS - CNPJ: 12.467.321/0001-80**, no valor global de **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**, levando-se em consideração que foi esta a proposta ofertada de menor preço.

GUAÍUBA/CE, 28 de julho de 2022.

Cláudio Vasconcelos Frota
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão